



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Senhor Engenheiro António
c/c - SAI/SPC
[Signature]

Exmo. Senhor
Eng. João Gonçalves
Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira - Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide
2721-865 AMADORA

S/referência

S/comunicação de

N/referência
Proc° 06.1/161
Reg. 4762

Data

Assunto: **Processo de AIA n.º 836 – Pedido de concessão de exploração denominado Salgueiral (depósitos minerais de quartzo e feldspato), Projecto da José Aldeia Lagoa & Filhos, Lda.**
V/Inf. n.º 209/02-SAI/DIA, de 2002-11-14

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos
- Informar/Parecer
- Seu conhecimento
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA

Com os melhores cumprimentos,

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input checked="" type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
SPC	<input type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
ORO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

P' Chefe do Gabinete

[Signature]

Pedro Braga
Rita Andrew
ADJUNTA

Anexo: Cópia da DIA
RA/vb



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

“PEDIDO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DENOMINADA SALGUEIRAL
(DEPÓSITOS MINERAIS DE QUARTZO E FELDSPATO)”

(Projecto de Execução)

1. Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto “PEDIDO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DENOMINADA SALGUEIRAL (DEPÓSITOS MINERAIS DE QUARTZO E FELDSPATO)”, em fase de projecto de execução, **emito parecer favorável, condicionado a:**

- Prospeccção arqueológica sistemática prévia da zona a explorar. Os resultados desta prospeccção carecem de aprovação pelo Instituto Português de Arqueologia, podendo determinar a adopção de medidas de minimização adicionais.
- Articulação da exploração da pedreira com a existência do depósito de abastecimento de água municipal existente junto à área de exploração, salvaguardando as exigências a serem impostas pelos serviços municipalizados de Viseu.
- Cumprimento das medidas de minimização e dos planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental, com as alterações previstas no parecer técnico final da Comissão de Avaliação.

2. A Autoridade de AIA deverá ser notificada da decisão final tomada no âmbito do processo de licenciamento e do início da actividade.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

3. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril. O primeiro relatório de monitorização deverá ser apresentado no prazo de um ano após o início da actividade extractiva, respeitando a partir dessa data a periodicidade anual prevista no EIA, que poderá ser alterada em função dos resultados obtidos.

Lisboa, 20 de Novembro de 2002.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

José Eduardo Martins

Anexos: Medidas de minimização e planos de monitorização.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Instituto do Ambiente

ISYS
Informação n.º 209/02-SAI/DIA
Data 2002-11-14

A Depoente residente
de sua Excelência o
Secretário de Estado
do Ambiente, com a
mandatária. 02.11.15

Maria Fernanda Santiago
Vice-Presidente

Concordo V.ª - se a DIA

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE 20/11/2002
José Eduardo Martins

Assunto: **Procedimento de AIA n.º 836 "Pedido de concessão de exploração denominado Salgueiral (depósitos minerais de quartzo e feldspato)", projecto da José Aldeia Lagoa & Filhos Lda.**

Junto se envia em triplicado o parecer técnico final da CA e o relatório da Consulta do Público relativos ao projecto acima referido. Anexa-se também a proposta de DIA da Autoridade de AIA.

O projecto encontra-se abrangido pela legislação de AIA porque, conjuntamente com uma unidade similar, devidamente licenciada, existente num raio de 1 km, ultrapassa os 5 ha de área de exploração. O EIA foi elaborado sobre o plano de lavra que, em termos do procedimento de AIA, corresponde ao projecto sujeito a licenciamento, que se encontra em fase de projecto de execução.

A área do pedido de concessão abrange um total de 67.86 ha e localiza-se nas freguesias de Torredeita e Couto de



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Instituto do Ambiente

Informação n.º 209/02-SAI/DIA

Data 2002-11-14

Baixo, concelho e distrito de Viseu. Estende-se desde as proximidades da povoação de Salgueiral (a norte), até às proximidades de Routar (a sul). Junto a estas povoações estão previstas duas áreas de exploração, ocupando respectivamente 1.5 e 2.5 ha. Saliente-se ainda que a área do pedido de concessão é atravessada sensivelmente a meio pelo troço do IP5 compreendido entre os nós de Fornelo e Couto de Cima.

Os principais impactes negativos do projecto verificam-se a nível da Geomorfologia e da Paisagem. Devido às lacunas identificadas a nível das medidas de recuperação paisagística a CA recomenda, afim de garantir a recuperação da área afectada, que a caução a estabelecer pelo IGM nos termos do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, seja definida proporcionalmente á área intervencionada e ajustada (reduzida ou aumentada) em função da evolução dos trabalhos.

Apesar destes impactes negativos, a CA considera que o projecto reúne as condições para a emissão de **parecer favorável, condicionado**. Uma dessas condicionantes é a realização de uma prospeccção arqueológica sistemática prévia da zona a explorar, solicitada pelo IPA, pelos motivos expostos no ponto 4.4 do parecer da CA e no parecer do IPA (anexo II do parecer da CA). Para além de medidas de minimização para os principais impactes ambientais associados ao projecto, o EIA propõem igualmente planos de monitorização para o Ruído e Qualidade do ar, que foram aceites pela CA, com algumas alterações.

Saliente-se ainda que, no decorrer da visita ao local, a CA verificou a existência de uma edificação em fase de construção, localizada na freguesia de Torredeita, dentro da área do pedido de concessão, junto á área de exploração de Routar. Este edifício não é referenciado no EIA, desconhecendo-se o seu proprietário, o fim a que se destina e se está devidamente licenciado. Posteriormente foram contactadas a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Torredeita, no sentido de obter informação sobre essa construção, no entanto, até ao momento não foi recebida qualquer resposta por parte dessas entidades.

À consideração superior.

O Director de Serviços,

Alberto Marcolino

PR - 2002-11-14

Anexos: 3 cópias do Parecer técnico final da CA
3 cópias do Relatório da Consulta do Público
proposta de DIA da autoridade de AIA



MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO

Descritores	Medidas de minimização propostas pelo EIA e aceites pela CA
Ecologia	A circulação de equipamentos móveis no interior das áreas de exploração deverá ser otimizada, por forma a diminuir o impacto sobre a fauna e flora das áreas adjacentes à exploração.
Geomorfologia, paisagem	Desenvolvimento das acções de escavação e desmonte conforme o previsto no plano de lavra, nomeadamente no cumprimento criterioso da altura das bancadas, da geometria da escavação e do sentido do seu desenvolvimento.
Paisagem	A vegetação da área envolvente não atingida pelas escavações deverá ser salvaguardada.
Qualidade do ar	Cobertura adequada do material antes de se efectuar a sua expedição.
Qualidade do ar	Nos dias mais secos e ventosos deverá ser efectuada a aspersão do acesso principal às áreas de exploração, através de auto-tanque.
Qualidade do ar	Manutenção dos acessos não pavimentados, não permitindo a acumulação de inertes soltos
Ruído	Manutenção preventiva dos equipamentos móveis, evitando ruídos por folgas, gripagem de rolamentos, vibrações por desgaste de peças, escapes danificados, etc.
Ruído	Colocação de silenciadores nos escapes dos equipamentos móveis.
Ruído, qualidade do ar	Utilização de equipamentos modernos, com cabina estanque, ar condicionado, níveis de potência sonora dentro dos valores admissíveis e garantidos pelo fabricante.
Ruído, qualidade do ar	Redução e controle da velocidade de circulação dos equipamentos móveis nas vias de acesso e no interior das áreas de exploração.
Sócio-Economia	Utilização do auto-tanque na lavagem dos rodados dos camiões à saída das áreas de exploração.
Sócio-Economia	Pavimentação das ligações entre as vias de circulação no interior das áreas de exploração e a EM 1378.
Sócio-Economia	Beneficiação do pavimento da EM 1378 com o apoio e colaboração da edilidade, principalmente no sector que liga as duas áreas de exploração e naquele que se prolonga desde a área de exploração "Router" até ao cruzamento com a EN 337.

Descritores	Medidas de minimização alteradas pela CA ou propostas pela CA
Geomorfologia, paisagem	O material estéril resultante do desmonte deverá ser acondicionado, sempre que possível nas áreas já exploradas. Esse acondicionamento deverá ser efectuada de modo a evitar o empoeiramento da área envolvente e as escorrências para as linhas de água.
Geomorfologia, paisagem	O solo de melhor qualidade deve ser decapado no início da fase de exploração, arrumado em pargas de altura não superior a 1,5m e protegido por uma sementeira de leguminosas.
Paisagem, ruído	Deverá ser plantado um ecrã arbóreo, constituído por espécies autóctones, ao redor de toda a área a intervencionar, de modo a possibilitar o seu encobrimento.
Recursos hídricos	A decapagem e o armazenamento da terra vegetal deve ser feita em Maio, para evitar as épocas de chuva e para que seja possível a colonização vegetal.
Recursos hídricos	A terra vegetal resultante das decapagens e os materiais estéreis não devem ser depositada em linhas de água ou linhas de escoamento (linhas de drenagem de carácter torrencial).



MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PARA A FASE DE DESACTIVAÇÃO

Descritores	Medidas de minimização alteradas pela CA ou propostas pela CA
Geomorfologia, paisagem	Implementação da recuperação paisagística final, pelo seguinte método: <ul style="list-style-type: none">➤ O material estéril resultante do desmonte será colocado sobre a superfície dos patamares de escavação;➤ Sobre esse material estéril deverá ser espalhada a terra viva resultante das decapagens;➤ Finalmente, sobre essa dupla camada, dever-se-á proceder ao povoamento florestal com pinheiro bravo.

MONITORIZAÇÃO DE EMISSÕES PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO

(Ruído e Poeiras)

Linhas gerais do plano proposto pelo EIA e aceite pela CA
<ul style="list-style-type: none">➤ Realização anual de campanhas de monitorização do ruído e poeiras, após a entrada em exploração do projecto, na envolvente às áreas de exploração e comparar os valores reais obtidos com os valores provisionais que serviram de base à avaliação dos impactes.➤ Se os níveis de ruído ou empoeiramento ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, deverão ser implementadas as medidas correctivas conducentes à sua minimização.

Aspectos adicionais propostos pela CA
<ul style="list-style-type: none">➤ O plano de monitorização apresenta-se bem estruturado, embora incompleto, por se destinar apenas à avaliação da exposição dos trabalhadores na área da exploração. O plano deverá também quantificar os possíveis efeitos do projecto sobre os receptores sensíveis localizados na envolvente à área de exploração, para além da aferição da magnitude dos impactes estimados aquando da realização do EIA;➤ Relativamente às poeiras, deverá ser realizada de uma campanha de medição, para os parâmetros PTS (partículas totais em suspensão) e PM10 (partículas inaláveis), no ano início da exploração, no aglomerado populacional potencialmente mais susceptível aos impactes no ambiente atmosférico resultantes da obra. Em termos de periodicidade e duração da amostragem, as medições deverão seguir o exposto no Anexo X do Decreto Lei n.º 111/2002, no que diz respeito às medições indicativas;➤ Os resultados da primeira campanha poderão determinar alterações no plano de monitorização a levar a cabo nos anos subsequentes.